



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Descrição do objeto

Este termo tem por objeto a aquisição de 05 (cinco) Aeradores Tornado Higrá 30Cv, para garantir a continuidade das operações em caso de falha dos aeradores principais. Os valores unitário e global estimados para a contratação do objeto são os seguintes:

Descrição					
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtd.	Unit. Estimado	Total Estimado
01	Aerador Submerso Tornado Higrá 30CV	Equipamento	05	R\$ 72.526,66	R\$ 362.633,30

1.2. Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os preços fixados neste Termo.

1.3 O julgamento deverá ser pelo menor preço global.

2. INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

2.1 Características Construtivas

Tipo de equipamento:	Aerador TORNADO 30
Aerador	Estacionário, tipo turbo aspirado submerso
Tipo Construtivo:	Monobloco com 01 (um) Rotor
Tipo Refrigeração:	Internamente com Água
Eixo Motriz:	Base em Aço Inox AISI 304 com Superfície Mancalizada em Metal Duro
(Carbeto de Tungstênio), confeccionado em peça única.	
Mancal Radial:	Tipo hidrodinâmico deslizante de bronze
Mancal Axial:	Tipo hidrodinâmico deslizante de grafite com aço inox
Vedação:	Selo Mecânico (faces em Carbeto de Tungstênio e O'rings em Viton)
Tipo do Motor:	Elétrico, Submerso, Assíncrono e Rebobinável, com enrolamentos refrigerados a água com fios de cobre isolados em polipropileno biaxialmente orientado para motores submersíveis (não extrudados) e que possuam camada intermediária de fita isolante em poliéster/mylar, permitindo que o motor trabalhe de forma contínua até 90 °C e que permita picos e trabalhos por curto tempo em até 120 °C, sem prejuízos a isolamento elétrica do motor;
Motor	Hermeticamente fechado, com pintura para resistir ataques químicos
Classe de Isolação:	IPW 68 conforme ABNT NBR IEC 60529:2005
Tipo de Isolação:	Bobinado molhado com fio encapsado

Fator de Serviço:	1,15
Rendimento motor	85%
Tensão:	440 Volts
Velocidade	1750 rpm
Frequência:	60 Hz
Material Rotor:	Aço Inoxidável AISI-304 (ASTM A 743 CF8)
Tipo de Rotor:	Axial e aberto com aspiração interna, sem solda e composto por peça
Única	
Sistema de Aspiração:	Através de câmara montada anterior ao rotor, com sistema triturador de fibras longas
Carcças:	Ferro Fundido Nodular GGG-40 (ASTM A-536 Gr 60-40-18)
Pintura:	Epóxi (alta espessura e anti-corrosiva)

3. JUSTIFICATIVA

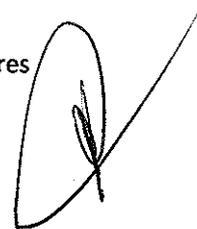
A Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) opera ininterruptamente e realiza um processo de importância indiscutível para o saneamento básico, tanto no campo da saúde pública como na esfera da preservação ambiental, que é o tratamento dos esgotos produzidos na cidade.

E referido processo, da forma como projetado em Leme, constitui-se do cumprimento de etapas sequencias para que a devida eficiência seja alcançada. Uma dessas etapas é a depuração biológica dos resíduos, ação que acontece nas 03 (três) lagoas de aeração da ETE.

Nesta fase, os resíduos (esgotos), através de um sistema biológico aeróbio, sofrem a ação oxidativa ativada pela aeração, degradando as substâncias orgânicas presentes nos materiais; é um trabalho permanente e precisa manter-se ininterrupto para que não ocorram prejuízos e interferências na qualidade do processo que venham a interferir nas análises laboratoriais da Estação de Tratamento de Esgotos (ETE), as quais devem apresentar resultados em conformidade com o Decreto Estadual 8468/76 Artigos 18, 19A e 11 e Conama 357/430.

A aquisição dos aeradores da marca Higrá já integrados no sistema possuem especificações técnicas e parâmetros operacionais específicos que são compatíveis com os demais componentes do sistema. A introdução de aeradores de outra marca poderia causar incompatibilidades técnicas, resultando em ineficiências e possíveis falhas operacionais.

Sendo assim a aquisição de 05 (cinco) Aeradores Submerso Tornado Higrá 30 CV representa não apenas uma medida de precaução, mas também um investimento para o Tratamento de Esgoto. Ao garantir a disponibilidade de aeradores adicionais estamos fortalecendo a nossa capacidade de resposta a possíveis falhas nos equipamentos principais, assegurando a continuidade das operações. Portanto, a aquisição de aeradores



4. DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO, DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 4.1 A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura do contrato.
- 4.2 A entrega dos equipamentos deverá estar acompanhada de Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos será observado pela CONTRATANTE se os equipamentos entregues estão de acordo com as especificações.
- 4.3 Todos os equipamentos deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Termo de Referência.
- 4.4 Os equipamentos entregues e recebidos ficam sujeitos a substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.
- 4.5 A substituição do equipamento deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da Saecil à empresa sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.
- 4.6 A CONTRATADA deverá entregar o equipamento na Estação de Tratamento de Esgotos – Saecil Cidade de Leme, situado à Estrada Municipal Jose de Souza Queiroz Filho, 0, Leme/SP, em horário comercial das 07h00 às 16h00, de segunda a sexta feira.
- 4.7 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte respondera pelas consequências de sua inexecução.

5. GARANTIA

- 5.1 Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, contados a partir da data de recebimento dos mesmos.
- 5.2 A vencedora devesa apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar.
- 5.3 No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente ser substituída, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.
- 5.4 Contratada deverá arcar com todos os custos e despesas inerentes à prestação do serviço de garantia acima citado tais como mão de obra, peças, deslocamentos, alimentação, hospedagem, fretes, taxas, etc.
- 5.5 A garantia abrangerá todas as peças e acessórios que compõem o aerador, bem como os itens que compõem a parte elétrica.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado a CONTRATADA no valor constante de sua proposta e reproduzido na autorização de compras, sem qualquer ônus ou acréscimo, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura.



- 6.2 A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.
- 6.3 A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda quaisquer fornecimentos.
- 6.4 A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.
- 6.5 A CONTRATADA deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: compras@saecil.com.br, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Além de outras obrigações estipuladas neste Termo de Referência, a futura CONTRATADA deverá observar as seguintes condições:
- Por conta da CONTRATADA correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.
 - Sempre que convocada, a CONTRATADA deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
 - A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
 - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
 - Apresentar 01 (um) interlocutor, indicado o nome, número de telefone e e-mail, para eventual comunicação sobre o cumprimento do Contrato junto à SAECIL.
 - Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
 - Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 São obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas neste Termo:
- Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
 - Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a CONTRATADA com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.



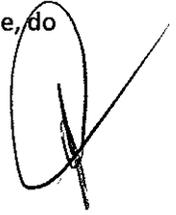
9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº 03.01.02.175120042.2.028 – 4.4.90.52.00 do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

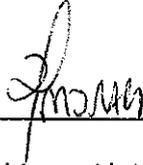
10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021.

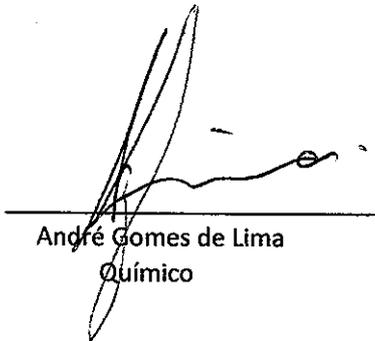
10.2 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do objeto contratado.



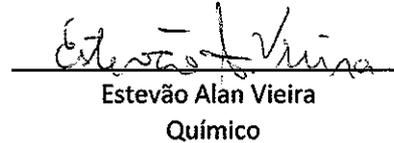
Leme, 20 de junho de 2024



Raquel Aparecida Vicentini de Moraes
Divisão Técnica de Serviço de Esgoto



André Gomes de Lima
Químico



Estevão Alan Vieira
Químico